ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4812

de 09 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
04010412201102.019000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04010412201102.019000-3.3.90.59.00.00.00 ( ) - Pensões Especiais..... R$ 9.500,00

TOTAL ..... R$ 9.500,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

04010412201102.020000 - MANUTENÇÃO E CONSEWRVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
04010412201102.020000-3.3.90.30.00.00.00 (0176) - Material de Consumo..... R$ 9.500,00

TOTAL ..... R$ 9.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **09/04/2024** A **23/04/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS